社会保障に関する日本国とブラジル連邦共和国との間の協定

JP/BR0 1A │伯→日

ACORDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL ENTRE O JAPÃO E A REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

国民年金・厚生年金保険裁定請求書(**老齢、障害**を支給事由とする年金給付) (共済年金決定請求書兼用)

Formulário de Pedido para Pensão Nacional /Seguro de Pensão para Empregados (pensão por idade/invalidez) (Usado também para Pensão de Ajuda Mútua)

※この請求書は、ブラジルのINSS窓口提出用です。 Este formulário deve ser apresentado ao INSS no Brasil 日本の照会番号 Número de referência japonês

※日本保険者により記入される欄 Uso exclusivo dos organismos de ligação japoneses ブラジル実施機関記入欄 Uso da Instituição competente do Brasi.

受付日が入ったスタンプ Carimbo com data de recebimento da instituição competente do Brasil

	特男又は年金手帳の記号番号 co Japonês ou Código do Cademo de Pensão		ルにおける労働者識別番 e inscrição do trabalhador no B						
				_					
申請のあった給付の種類 / Benefícios solicitados									
老齢を支給事由とする年金 / Idade 障害を支給事由とする年金 / Invalidez									
1. 申請者に関す	1. 申請者に関する情報 / Requerente								
	ローマ字 / em letras romanas		ローマ字 / em letras romana	3S					
①氏		②名							
Sobrenome	カタカナ/ em letras Katakana 漢字/ em letras Kanji	Nome	カタカナ/ em letras Katakana	漢字/ em letras Kanji					
③性別		④生年月日	西暦 / Ano	月 / Mês 日 / Dia					
Sexo	男 / Masculino 女 / Feminino	Data de ascimento							
	ローマ字 / em letras romanas								
5)住所									
Endereço	カタカナ / em letras Katakana								
⑥電話番号 (国番号、エリアコードを含む) Nº de telefone incluindo código da área e do país									

2. 配偶者に関す	⁻ る情報 / Cônjuge do Requ	erente							
	ローマ字 / em letras romana	as		ローマ字 / em letras romanas					
①氏 Sobrenome	カタカナ/ em letras Katakana	漢字/ em letras Kanji	②名 Nome	カタカナ/ em letras Katakana	漢字/ em letras Kanji				
③性别 Sexo	男 / Masculino	□ 女 / Feminino	④生年月日 Data de nascimento	西暦 / Ano	月 / Mês 日 / Dia				
	スは年金手帳の記号番号 Básico Japonês ou Código (
⑥年収が850万円 Renda anual al]未満ですか baixo de 8,5 milhões de yen		はい / Sim	しいえ/Não					

	3. 子に関する情報	/ Informações sobre filho	os		1								
		ローマ字 / em letras romana	as				п	マ字 / em letra	s romana	as			
	①氏				②名								
	Sobrenome	カタカナ/ em letras Katakana	漢字/ em letras	Kanji	Nome		カタカ	カタカナ/ em letras Katakana		漢字/ em letras Kanji			
1	③性別 Sexo	男 / Masculino	」 □ 女 / Feminino		_	年月日 ata		西暦 / Ano		月 / M	ês	日 /	Dia
					de	nascimento	1		<u>:</u>				
	⑤障害の状態にありますか / Criança com deficiência?					」はい /	Sim		いいえ /	Não			
	⑥年収が850万円未満ですか Renda anual abaixo de 8,5 milhões de yens?			はい / Sim いいえ / Não									
	ローマ字 / em letras romanas				п	マ字 / em letra	s romana	as					
	①氏 Sobrenome	カタカナ/em letras Katakana	漢字/em letras	 Kanji	②名 No	ome	 カタカ	ァナ/ em letras Ki	atakana	漢字/em	letras K	 (anji	
2	③性别 Sexo	男 / Masculino	女 / Fe	eminino	Da	年月日 ata		西暦 / Ano	1	月 / M	ês	日 /	/ Dia
		Antta / Crionas ass d	oficiôncia?		de	nascimento		/ Ci	<u> </u>	1923 /	N17 -		
	⑥年収が850万	ありますか / Criança com d 円未満ですか	enciencia?				」はい / -	Sim	<u> </u>	いいえ /	Nao		
	Renda anu	al abaixo de 8,5 milhões de	e yens?				はい /	Sim		いいえ /	Não		
_	1. 支払金融機関に	関する情報 / Informações d	la instituição fir	nanceira pa	ara rer	nessa do b	enefício		$\overline{}$				
	銀行の名前 Iome do banco					③口座番号 Número d							
		本店 / Sede				ローマ字 /	em letra	s romanas					
	本店又は支店名	 ④銀行の(
	de ou sucursal Banco		支店	Endereço banco	ao	カタカナ / em letras Katakana							
			Sucursal										
_													
		いる日本国の公的年金に関する		o pública ja	pones	a que o rec	uerente	está receben	do	1			
		本国の公的年金を受給している está recebendo benefício do nsão?		na público] はい /	/ Sim		いいえ /	Não		
	①制度名					給を受けるこ った年月日	<u> </u>	西暦 / /	Ano :	月 / [Mês	E	/ Dia
	Nome do sistema				D	ata da conc benefício	essão						
1	②年金の種類 Tipo de pensão	■ 老齢 を支給事由とする年	F金/Idade	〕障害 を支持		とする年金/I	nvalidez	: : : 死亡 を支	: で給事由と	とする年金/	/ Mor	te	
	④年金コード又は年金証書の記号番号 Código de Pensão ou Código do Certificado de Pensão												
2	O cônjuge do(本国の公的年金を受給していま a) segurado(a) está receber o japonês de pensão?		de algum] はい /	/ Sim		いいえ /	Não		
	①制度名 Nome do sistema				∱j D	給を受けるこ つた年月日 ata da conc enefício	F	西暦 / /	Ano	月 /1	Mês	E	∃ / Dia
	②年金の種類 Tipo de pensão	■ 老齢 を支給事由とする年	F金/Idade 🗌	障害 を支糸		eriericio とする年金/Ir	nvalidez	<u>: :</u>	<u>:</u> 給事由と	する年金/	Morte	9	<u> </u>
	<u>・</u> ④年金コード又	は年金証書の記号番号 são ou Código do Certificad	do de Pensão										

			できるだけ詳しく正確に e contribuição sob co			o de	e pensão japo	nês da f	orma i	mais	detall	nada e	exata	a possí	vel.	
加入期間	(西暦/月 os de cob M/D	月/日)	事業所(船舶所有者) はその船舶名 / empregador, ou do p qual você foi tripulant	の名称及び船 Nome do e proprietário da e	員であったと estabelecimer	き nto	事業所(船舶 の 住 所 empregador, qual você foi residia quan Pensão Naci	所有者) Ø / Ende ou do pr tripulante do estav	o所在bereço coprietá e, ou o	地又的 do ário da o end	主国民 estab a emba ereço	年金加 elecim arcaçã onde	入時 nento o da você	加入し 制度等	ていた (注) na de p el você	ensão
/	/	から														
/	/	まで														
/	/	から														
/	/	まで														
/	/	から														
/	/	まで														
/	/	から														
/	/	まで														
/	/	から														
/	/	まで														
/	/	から														
/	/	まで														
/	/	から														
/	/	まで														
/	/	から														
/	/	まで														
共済組 共済組大ださ婚姻	合は「4」 組合「4」 い。 等により、	を記入しの場合は、	金保険は「2」、厚生年 てください。 、加入した共済組合の名 の氏名が現在の氏名とよ	名称もこの欄に記	記入して		Preench- para Pen Emprega Embarca No caso designaç Preencha mesmo te	são Nac dos; "3" ções (Ma de "4", F ão da As esta colu	ional; para s arinhe Pensão ssocia ina cor	"2" p Segui iros); o de a ção d m seu	ara Soro de la como de	eguro Pensã para l Mútua da Mú	de Pe áo para Pensã a,pree útua co de solte	ensão p a Tripul io de Aj encha a orrespo eiro/a, ca	ara lantes juda M ndent aso o	de Mútua te.
			在勤務している事業所に		_		治 称									•
Sobre se trabalha			rabalho ou o estabele	ecimento onde	e vocë		ome do mpregador									
Códi		teira de Se	の記号番号(わかればi gurado do Seguro Públ													
			被保険者、船員保険の年	金任意継続被係	飛者となっ											
たことがありますか。 Alguma vez você já foi o segurado tipo 4 quem contribui individulamente ao Sistema Básico de Pensão ou o segurado voluntário e contínuo sob o regime de Seguro de Pensão para Tripulantes de Embarcações?			□ はい / Sim □ いいえ / Não													
		整理記号番 go de refe	号 rência da pessoa seç	gurada												
②保険料を納めた期間 Períodos durante os quais as contribuições foram pagas					自 / De 至 / Até			西暦	/ Ano		月 /	/ Mês	目	/ Dia		
Nor	ne da Ins tribuições	tituição/Esc	務所名(社会保険事務所 ritório de Seguro Social foram pagas (Sucursal	l para a qual as	Pensão do		,			I	•			į		1

6. 日本の保険加入期間に関する情報 / Histórico de cobertura dos Sistemas Japoneses de Pensão

7. 障害を支給事由とする年金に関する情報 / Informação para solicitação de benefícios por invalidez															
1	Tip	oo de So	認定日による請求 olicitação de bene a incapacidade	fícios co	om iní	ício		②事後重症による請求 Solicitação de benefícios devido ao avanço/progresso da incapacidade							
		②の場合、過去に①によ Se voce marcou ②, já								-	/ Sim		VI	ハえ / N a	ão
2		- 去に日本国の公的年金の障害 cê, alguma vez, já recebeu p					, ,] はい	/ Sim		VI	ハえ / N	lão
		年金の名称 / Nome da l	Pensão												
	_	年金コード又は年金証書の Código de Pensão ou N de Pensão													
3	傷	病について / Sobre a doe	ença/lesão												
		①傷病名 / Nome da do	ença ou lesão												
		②傷病の発生した日 /Dada doença/lesão	ata do início					西暦 /	/ Ano			月 / M é	ès		日 / Dia
		③初診日 Data do primeiro exame	e médico					西暦 /	/ Ano			月 / M é	ès		日 / Dia
		④初診日において加入していた公的年金制度 A qual sistema público de pensão						Nacional de Ajuda				/ Seguro d 年金制度 /			-
		⑤症状が固定して治療の外の Data quando o estado o			場合は固定した日 rimento se tornou estável				西暦 / Ano			月 / Mês			日 / Dia
		sem expectativa de ma													
		⑥傷病の原因は職務上で A doença/lesão foi cau		ho?						」はい	△ / Sir	n	V	いえ /	Não
	A doença/lesão foi causada pelo trabalho? 労働基準法 / Lei Básica 労働基準法 / Lei Básica 労働者災害補償保険法 / 上 国家公務員災害補償法/を受けられる又は請求中ですか。 Você é elegível ou está requerendo benefícios para esta doença/lesão sob alguns dos sistemas listados a direita? 地方公務員災害補償法 / Públicos Regionais 公立学校の学校医、学校 Acidentária Ocupacional para					深険法 / 浦償法/ I 浦償法 / 医、学校i	Lei do Se Lei do Se Lei do Se 歯科医及	Seguro de C guro de C eguro de	le Compens Compens Compens	pensação p nsação p nsação	ao por Acidente por Acidente por Acident	ente de Tra de Trabalh e de Trabal	abalho o dos Fur no dos Fu / Lei de	uncionários	
		⑧ ⑦の制度から受けられ 種類 Tipo de benefícios do s escolhido em ⑦, para elegível	sistema							•	-	por Deficiê oor Invalide	,	·	Deficiência) alidez)
		支給の発生した日 Data do direito							西暦 /	Ano		月 /	Mês		∃ / Dia
		⑨傷病の原因は第三者行為 A doença/lesão foi ca vinculada ao trabalho?	ausada por uma	situação	o que	e não	esteja				/ Sim	I		ハいえ /	Não
<u> ٤</u>	8. 署名 / Declaração e assinatura do requerente														
わる Eu	可能 decla	の知る限りにおいて、本申記 性のある情報および同機関 aro que as informações por ies Competentes Japonesas	が日本の実施機関に or mim prestadas no	こ提供する neste form	ること mulário	を認め o são v	ます。 verdadeir	ras e coi	mpletas.	. Autori	rizo a Ir	nstituição (Competent	e Brasile	ira fornecer às
			•			·							•		
	申請者の署名: Assinatura do requerente:														

あなたが請求書に記入した内容を確認できる書類が必要となります。

次の表をご確認のうえ、指定された書類を請求書に添付して提出してください。請求書の記入内容と添付書類が一致しない場合は、こちらから照会させていただくこととなり、年金の支給を決定するまでに時間がかかることとなります。

	該当する方	添付しなくてはならない書類	白 己 チェック領
	請求者全員	 ・日本の年金手帳、基礎年金番号通知書または被保険者証 ・添付することができないときは、その理由を記載した文書 あなたの生年月日を証明する書類(注1) ●日本国籍の方は、日本の戸籍謄本、または領事館が証明する書類 ●日本国籍でない方は、国籍を保有する国における、生年月日を証明する公的な書類(出生証明書など) 	
右のそれぞれ	日本国籍をお持 ちの方またはお 持ちだった方	請求書中「4.支払金融機関に関する情報」欄に記入した口座の情報を証明する書類 海外に居住していた期間を証明する書類で次のいずれか。 ・ パスポートのコピー(出入国の履歴、VISA等の情報がわかるページすべて) ・ 戸籍の附票 ・ 海外での居住期間を証明する日本領事館作成の在留証明書	
の	複数の日本の年 金制度に加入し ていた方	加入していた各制度の保険者が交付する年金加入期間確認通知書 ※ 請求書中にて、日本の各年金制度の保険者間で年金保険期間の情報提供を同意する旨の署名をしている場合は、添付不要です。	
項目に該当する方	日本の年金をす でに受給してい る方	受給中の日本年金または恩給の証書のコピー ※ 受給中の証書をすべて添付してください。	
	請求書中「2.配偶 者に関する情 報」または「3.	配偶者の日本の年金手帳、基礎年金番号通知書または被保険者証 配偶者(または子)の生年月日、およびあなたと配偶者(または子)の身分関係を 証明する市区町村長の証明書または日本の戸籍謄本(注1) ※ 事実上婚姻関係にある場合は、同一の住居に居住していることを証明する書類や、 生活費など経済的な援助を行っていることを証明する書類を添付してください。 (注2)で指定する年月日において、あなたと配偶者(または子)が生計を同一に	
	子に関する情報」を記入した 方(あなたが厚	していることを確認できる世帯全員の住民票または住民票に代わる書類 ^(注1) (注2) で指定する年月日の前年または前々年の、配偶者(または子)の収入また は所得を確認できる所得証明書、課税証明書、確定申告書または源泉徴収票のいず れか	
	生年金または共 済組合の期間を お持ちでないと きは不要です。)	※ 請求書中の 2⑥または 3⑥において「はい」と答えた方で、配偶者(または子)の収入が、(注2)で指定する年月日からおおむね5年以内に850万円(所得655.5万円)未満となることが見込まれる方は、その状況を証明できる書類(例えば、退職年齢を明らかにすることのできる勤務先の就業規則など)を添付してください。	
		請求者の方と配偶者(または子)の世帯が異なる場合には、請求者が配偶者(または子)の生活費など経済的な援助を行っていることを証明する書類 ※ 20歳未満で障害がある子を扶養しているときは、子の障害状態を確認させていただくございますので、こちらから提出が必要な書類を送付いたします。	く必要が
	日本の失業給付 を受給する予定 の方	日本の雇用保険の被保険者番号が記載されている証明書のいずれかのコピー (例:雇用保険被保険者証、雇用保険受給資格者証または船員保険失業保険証) ※ 交付を受けていない場合は、その理由を記載した文書	
	障害年金を請求 する方	上記の書類のほかに書類を提出していただく必要があります。請求書の記載内容を確後に、こちらから提出が必要な書類を送付いたします。 「民票」またけそれに代わる書類については、原則、受給権が発生した。 「日本の表表」を、 「日本の表表表」を、 「日本の表表」を、 「日本の表表表」を、 「日本の表表表」を、 「日本の表表表」を、 「日本の表表表表表表表表表表表表表表表表表表表表表表表表表表表表表表表表表表表表	

- (注1) 戸籍謄本や住民票、またはそれに代わる書類については、原則、受給権が発生した^(参考)後に交付されたもので、 請求書を提出する6ヶ月以内に交付されたものを添付してください。
- (注2) 「指定する年月日」とは、次のとおりとなります。
 - 1941年4月1日以前に生まれた男性(1946年4月1日以前に生まれた女性)の方は、「60歳の誕生日の前日」
 - 1949年4月2日以後生まれの男性(1954年4月2日以後生まれの女性)の方は、
 - ・65歳前に請求する場合は、「請求年月日」

- ・65歳後に請求する場合は、「65歳の誕生日前日」
- それ以外の方は、下の「参考」中の別表で「定額部分の支給開始年齢」をご確認ください。
 - ・「定額部分の支給開始年齢」より前に請求する場合は、「請求年月日」
 - 「定額部分の支給開始年齢」より後に請求した場合は、「定額部分支給開始年齢の誕生日前日」

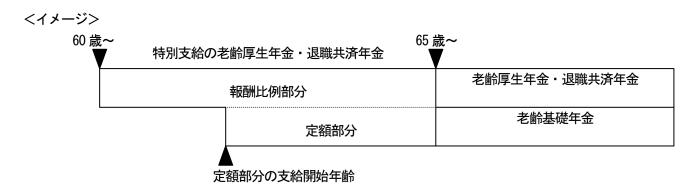
(参考)

特別支給の老齢厚生年金および退職共済年金の支給開始年齢について

昭和61 (1986) 年の年金改正により、老齢厚生年金及び退職共済年金の支給は、65歳からとなりましたが、厚生年金保険または各共済組合の加入期間が1年以上あり、老齢基礎年金の受給資格期間を満たしていれば、当分の間60歳から64歳まで老齢厚生年金または退職共済年金が特別に支給されます。これを特別支給の老齢厚生年金または退職共済年金といいます。年金額は、定額部分と報酬比例部分で計算されます。平成6 (1994) 年の法律改正により、報酬比例部分は60歳から支給されますが、定額部分の支給は生年月日に応じて下記の表のとおりとなっており、60歳からその年齢に達するまでの間は、報酬比例部分のみが支給されます。

生 年	月 日		2龄厚生年金 退職共済年金	老齢基礎年金老齢厚生年金
男子	女子*	報酬比例部分の 支給開始年齢	定額部分の 支給開始年齢	退職共済年金
S 1 6 (1 9 4 1). 4. $2 \sim$	$S21 (1946). 4. 2\sim$		61歳	
S18 (1943). 4. $2\sim$	$S23 (1948). 4. 2\sim$		6 2歳	
$S20 (1945). 4. 2\sim$	$S25 (1950). 4. 2\sim$	60歳	6 3歳	
$S22 (1947). 4. 2\sim$	$827 (1952). 4. 2\sim$		6 4歳	
S 2 4 (1 9 4 9). 4. 2~	$S29 (1954). 4. 2\sim$			G E #
$828 (1953). 4. 2\sim$	S33 (1958). 4. 2~	61歳		6 5歳
$830 (1955). 4. 2\sim$	$S35 (1960). 4. 2\sim$	6 2歳	なし	
$S32 (1957). 4. 2\sim$	$S37 (1962). 4. 2\sim$	6 3歳	なし	
$834 (1959). 4. 2\sim$	$S39 (1964). 4. 2\sim$	6 4歳		
$S36 (1961). 4. 2\sim$	S41 (1966). 4. 2~	なし		

^{*} 特別支給の退職共済年金については、男女ともに、「男子」欄の生年月日に応じて、支給されることとなります。



※ 障害をお持ちの方、長期加入者の特例

- 特別支給の老齢厚生年金を受けられるようになったとき、厚生年金保険の障害等級3級以上の障害の状態にあって、かつ退職している方は、上記の定額支給開始年齢に関わらず、特例の適用を請求した月の翌月報酬比例部分と定額部分をあわせた年金額が支給されます。(この請求をする場合には、裁定請求書とは別に届出をする必要があります。詳しくは、年金相談センターにお問い合わせください。)
- 特別支給の老齢厚生年金を受けられるようになったとき、厚生年金保険の加入期間が44年以上ある方は、上記の定額支給開始年齢に関わらず、該当した月の翌月から報酬比例部分と定額部分をあわせた年金額が支給されます。 (ただし、該当したとき被保険者である場合は、退職した月の翌月からとなります。)
- * 各共済組合制度においても同様の取扱いとなっております。(この請求をする場合には、裁定請求書とは別に届出をする必要があります。詳しくは、各共済組合にお問い合わせください。)

Você deve providenciar documentos comprovativos para provar o que você preencher neste formulário de pedido.

Cheque a seguinte tabela e anexe os documentos relevantes para seu pedido. <u>Se você deixar de anexar algum dos documentos comprovativos, não podemos levar adiante o processo para decidir o seu direito até que você envie todos eles para nós.</u>

Observando que alguns dos documentos comprovativos na tabela a seguir foram concebidos para os demandantes não japoneses. Assim para os japoneses, verifique seus documentos comprovativos necessários na tabela em japonês.

Quanto a	Documentos comprovativos necessários	Auto-av- aliação
	 Seu manual de pensão, aviso de número de pensões de base, ou do certificado de cobertura sob o esquema de pensões japoneses, ou No caso de você não conseguir anexar o documento acima mencionado, uma carta para a razão 	
Todos os requerentes	Certificado da sua data de nascimento *1 - como sua certidão de nascimento emitida por órgão público do seu país	
	Documento comprovativo da conta bancária que você preenche na seção 4 "Informações da instituição financeira para remessa do benefício"	
Requerente que já recebe benefícios de um dos regimes japoneses de pensão	Fotocópia do Certificado dos benefícios que você recebe no âmbito dos regimes japoneses de pensão Obs.: Anexe os documentos de todos os benefícios que você recebe.	
Se você possui o direito de rêdicencia permanente no Japão ou se naturalizou japonês	Anexe a cópia do documento que comprove o fato e do passaporte.	
	O Caderno de Pensão, Notificação do Nº de Pensão Básico ou Carteira de Cobertura de Pensão do seu cônjuge	
	Certificado emitido em nome do prefeito da cidade onde você reside, que comprove as datas de nascimento do seu cônjuge e/ou filho(a)(os) e a relação familiar existente entre você e o seu cônjuge; ou uma fotocópia da íntegra do Registro de Família japonês (NOTA 1)	
	Em se tratando da amigação, anexe documentos que comprovem o estado de convívio sob o mesmo teto ou existência de ajuda financeira entre você e seu(sua) parceiro(a).	
Requerente que preenche a seção "2. Informações	Certificado de Residência Japonês ou algum documento similar comprobatório de que você e seu conjuge (ou filho(a)(os)) compartilham fontes de renda sob o mesmo teto, na data especificada na (NOTA 2)	
do cônjuge do requerente" e/ou "3. Informações sobre filhos", exceto quando nunca contribuiu a um Seguro de Pensão para Empregados nem a uma Pensão de	Qualquer um dos documentos, que comprovem a renda obtida pelo cônjuge (ou pelo(a)(os) filho(a)(os)) em um dos dois exercícios imediatamente anteriores ao ano da data especificada na (NOTA 2), tais como Certificado de Renda, Certificado de Tributação, Declaração de Renda ou Comprovante de Retenção na Fonte	
Ajuda Mútua	Se você respondeu "sim" à questão 26 ou 36, e tem expectativa de a renda annual de seu cônjuge (ou de filho(a)(os)) não ultrapassar 8,500.000 yen (ganhos de 6,555.000 yen) no período aproximado de 5 anos a partir da data especificada na NOTA *2, anexe um documento que possa comprovar essa previsão (por exemplo, regulamento interno do local de trabalho que prevê a idade de aposentadoria).	
	Caso o requerente não viva com seu cônjuge (e/ou de filho(a)(os)), anexe um documento que comprove a existência da ajuda econômica do requerente para o cônjude (e/ou filho(a)(os)).	
	Aos requerentes que sustentam filho(a)(os) incapacitados de idade inferior a 20 anos, enviaremos documentos adicionais necessários para verificado da incapacidade.	icação do
Requerente que irá solicitar benefício-do Seguro-desemprego no Japão	Fotocópia do certificado de cobertura no âmbito do Seguro-Desemprego do Japão, que mostra o número do seu seguro desemprego	
Requerente da pensão por invalidez	ocê precisa de apresentar documentos que não foram mencionados acima. Iremos enviar-lhe os documentos que são necessárias análise do seu estado de invalidez depois de verificar o seu formulário de requerimento. O formulário deverá ser preenchido em po japonês ou inglês.	

(NOTA1): Por favor, anexar os documentos que foram emitidos após ter atingido a idade de pensão em "Referência" abaixo e que foram emitidos, em princípio, dentro de seis meses, antes de enviar seu formulário de requerimento. (NOTA 2):" As datas especificadas" são as seguintes:

- Para as pessoas de sexo masculino nascidas em ou antes de 01 de abril de 1941, e as de sexo feminino nascidas em ou antes de 01 de abril de 1946, a data especificada é o seu "aniversário de 60 anos de idade"
- Para as pessoas de sexo masculino nascidas em ou depois de 02 de abril de 1949, e as de sexo feminino nascidas em ou depois de 02 de abril de 1954, a data especificada é,
 - · a "Data do Pedido", se a solicitação é feita antes de o requerente completar 65 anos de idade; ou
 - · "o dia anterior ao aniversário de 65 anos do requerente", se o pedido é feito depois de completar 65 anos de idade.
- O Sendo enquadrado em nenhuma das categorias acima listadas, confirme "A idade mínima elegível ao pagamento do montante fixo do benefício" na tabela da seção "Referência";
 - · Quando o pedido é feito antes da "idade mínima elegível ao pagamento do montante fixo do benefício", a data especificada é a "Data do Pedido".
 - Quando o pedido é feito depois de atingir a idade mínima elegível ao pagamento do montante fixo do benefício, a data especificada é "o dia anterior ao aniversário da idade mínima elegível ao pagamento do montante fixo do benefício".

(Notas)

Sobre a idade mínima elegível ao Pagamento Especial de Benefícios da Pensão por Idade para Empregados e da Pensão de Aposentadoria de Ajuda Mútua

De acordo com o sistema de Lei de Pensões revisto em 1986, a idade de pensão para a Pensão por Idade para Empregados e Pensão de Aposentadoria de associações de ajuda mútua foi mudada para 65. No entanto, estas pensões são pagas entre a idade de 60 a 64 anos, por um período, para as pessoas que têm o período de contribuição superior a um ano do Seguro de Pensão para Empregados ou/e sistemas de ajuda mútua de pensão. Este tratamento é denominado "Pensão por Idade Especialmente Prevista para empregados ou Pensão de Aposentadoria Especialmente Prevista. A taxa da pensão é calculada por um porção do salário-base e partes do montante fixo. A lei revista em 1994 especificou que a idade de pensão dece ser de 60 anos de idade mas que para a parte do montante deve ser gradualmente aumentado para 65 anos de idade de acordo com a data de nascimento baseada na fórmula como indicada na tabela abaixo.

Data de nascimen	to(AAAA/MM/DD)	Pagamento Especia Pensão por Idade para Pensão de Aposentad	Pensão Básica por Idade Pensão por Idade para Empregados	
Homems	Mulheres*	Idade mínima elegível ao pagamento do montante baseado no salário	ldade mínima elegível ao pagamento do montante fixo	Pensão de Aposentadoria de Ajuda Mútua
1941. 4. 2~1943. 4. 1	1946. 4. 2~1948. 4. 1		6 1	
1943. 4. 2~1945. 4. 1	1948. 4. 2~1950. 4. 1		6 2	
$1945. 4. 2 \sim 1947. 4. 1$	1950. 4. 2~1952. 4. 1	6 0	6 3	
1947. 4. 2~1949. 4. 1	$1952. 4. 2 \sim 1954. 4. 1$		6 4	
1949. 4. 2~1953. 4. 1	1954. 4. 2~1958. 4. 1			6.5
$1953. 4. 2 \sim 1955. 4. 1$	1958. 4. 2~1960. 4. 1	6 1		0.0
$1955. 4. 2 \sim 1957. 4. 1$	1960. 4. 2~1962. 4. 1	6 2	_	
1957. 4. 2~1959. 4. 1	1962. 4. 2~1964. 4. 1	6 3		
1959. 4. 2~1961. 4. 1	1964. 4. 2~1966. 4. 1	6 4		
1961.4.2~	1966. 4. 2~	-		

^{*} O Pagamento Especial de Benefícios da Pensão de Aposentadoria de Ajuda Mútua é feito unicamente com base nas datas de nascimento da coluna "Homens", tanto para homens como para mulheres.

<=squema>						
60 anos de idade	Pagamento Esp	pecial de Benefícios da Pensão por Idade para Empregados e da	_65 anos de idade			
_		Pensão de Aposentadoria de Ajuda Mútua				
		Montante baseado no salário	Pensão por Idade para Empregados e da			
			Pensão de Aposentadoria de Ajuda			
		Montante fixo	Pensão Básica por Idade			

Idade mínima elegível ao pagamento do montante fixo fixo

Regra especial para os requerentes incapacitados e/ou segurados de longo período de contribuição

- O segurado que se encontra aposentado com o grau 3 ou maior de incapacidade segundo o regime de Pensão de Aposentadoria para Empregados, e que satisfaz a elegibilidade ao pagamento da Pensão por Idade para Empregados, tem direito ao pagamento de pensão no valor do montante fixo acrescentado ao do montante baseado no salário do mês seguinte ao do pedido do pagamento especial, não obstante as regras acima mencionadas de idade mínima elegível ao pagamento. Para fazer a solicitação deste pagamento, é necessário preencher documentos adicionais além do formulário de Pedido. Consulte o Centro de Consultas de Pensão para maiores detalhes.
- O segurado que tem mais de 44 anos de contribuição do Seguro de Pensão para Empregados, ao completar a elegibilidade ao pagamento especial da Pensão por Idade para Empregados, tem direito ao pagamento de pensão no valor do montante fixo acrescentado ao do montante baseado no salário do mês seguinte ao do correspondente, não obstante as regras acima mencionadas de idade mínima elegível ao pagamento. No entanto, se o segurado se encontra coberto pelo regime no mês correspondente, tem direito ao pagamento somente a partir do mês seguinte ao da sua aposentadoria.
- * Estas regras especiais também são aplicadas aos sistemas englobados pelo regime de Pensão de Ajuda Mútua. Para fazer este pedido, consulte sua Associação de Ajuda Mútua para obter formulários adicionais para preencher.